

TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESAO N° 116/SMDHC/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: RESTAURANTE E FAST FOOD LYON DE PERUS LTDA

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação do prazo de vigência e Prorrogação Contratual

VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil, e oitenta reais)

VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO: R\$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais)

PROCESSO N° 6074.2020/0003774-4

NOTA DE EMPENHO N° 80.224/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RESTAURANTE E FAST FOOD LYON DE PERUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.929.145/0002-64, com sede na Rua Engenheiro Augusto Durante, nº 48/62 – Vila Fanton – São Paulo/SP – CEP: 05.203-100, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **MARIA RUTE CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 033530296, publicado no DOC de 24/09/2020 parte integrante do processo SEI n.º 6074.2020/0002019-1, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato por Adesão nº 116/SMDHC/2020, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contemplará o período de **23/08/2020 a 22/09/2020**, nos termos da legislação vigente.

3.1.1. A Vigência poderá ser e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato por Adesão nº 116/SMDHC/2020 fica prorrogado pelo período de 23/09/2020 a 22/10/2020.

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 033477666



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 116/SMDHC/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


- 2.1. O valor total estimado do presente aditamento R\$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais).
2.2. Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 80.224/2020 no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 116/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.



ANA CLAUDIA CARLETO
Secretária Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONTRATANTE

RESTAURANTE FAST FOOD LYON DE PERU

Maria Rute Cardoso
Sócia Administrativa



MARIA RUTE CARDOSO
Representante Legal
RESTAURANTE E FAST FOOD LYON DE PERUS LTDA
CONTRATADA